



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ
COMISSÃO DE DIREITO MILITAR**

Ofício nº 007/2020 – CDM

Teresina/PI, 06 de abril de 2020

Ao Exmo. Sr.

Firmino da Silveira Soares Filho

Prefeito do Município de Teresina

Palácio da Cidade

Praça Marechal Deodoro, nº 860, Centro, CEP 64.002-470, Teresina - PI

Assunto: Prevenção do COVID-19 para os Guardas Municipais de Teresina e Agentes da STRANS

Senhor Prefeito,

Como notório, a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) tem imposto à população uma série de medidas restritivas, como o distanciamento social. Não obstante, várias categorias essenciais mantêm suas atividades normalmente, a fim de assegurar a segurança, a saúde e a ordem pública, como a dos guardas municipais e agente de trânsito.

Assim, **solicitamos que todos os guardas municipais e agente de trânsito de Teresina que estejam em trabalho externo sejam municiados com equipamentos para a prevenção contra a COVID-19**, tais como álcool em gel, máscaras N-95, luvas, sabão, entre outros.

Por meio deste expediente, a OAB Piauí reafirma a importância de se preservar a saúde e o bem-estar desses profissionais que estão em campo, expondo-se ao risco em prol da coletividade.

Assim, colocamo-nos à disposição e aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente,


Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí


Marcus Vinícius Brito Araújo
Presidente da Comissão de Direito Militar